



Revista Organizações & Sociedade
2025, 32(111), 002-029

© Autor(es) 2025

Seção: Artigo

DOI 10.1590/1984-92302025v32n0002PT

e-location: ev32n0002PT

eISSN 1984-9230 | ISSN 1413-585X

www.revistaoes.ufba.br

NPGA, School of Management

Federal University of Bahia

Editor/a Associado/a:

Maria Elisabete Pereira dos Santos

Recebido: 21/12/2022

Aceito: 23/08/2024

A Perda de um Mundo Comum: Desinformação, Pós-Verdade e Instabilidade Democrática

Jéssica Maria Bertoli^a

Everton Rodrigues da Silva^a

Fabício Casarejos^b

Carlos Ramon Rufin^c

^a Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, Brasil

^b Interdisciplinary Center for Unknown, Lincoln, Estados Unidos

^c Suffolk University, Boston, Estados Unidos

Resumo

Esta pesquisa propõe um modelo analítico para investigar interdependências e sinergias entre desinformação, pós-verdade e democracia na sociedade contemporânea hiperconectada, representado por um diagrama de correlação e *feedback loops*, elaborado à luz da literatura especializada e do Pensamento em Sistemas. Considerando as interconexões entre os elementos-chave que determinam o comportamento do sistema em investigação, desafios à estabilidade democrática foram identificados e discutidos, incluindo o rastreamento de dados pessoais; a formação de bolhas filtradas; a emergência da indústria da desinformação; o aperfeiçoamento de técnicas desinformativas; o uso persuasivo das tecnologias; o aumento do negacionismo; a intensificação de tensões sociais; o aumento da polarização; o aumento da fragmentação da esfera pública; a deslegitimação das instituições tradicionais e a ameaça à privacidade e autonomia individual. De modo a intervir nessa dinâmica e alterar o comportamento do sistema em direção ao florescimento da democracia, soluções transformativas foram elencadas e agrupadas em ações de contenção, conscientização e empoderamento. Os resultados da pesquisa apontam para a

necessidade de aprofundamento do debate sobre a confluência entre direitos humanos, crimes corporativos e atividade política corporativa, tomando como base uma reflexão crítica a respeito do papel político-social das organizações num contexto de uma sociedade hiperconectada e fracamente regulamentada que opera transnacionalmente.

Palavras-chave: mídias sociais; desinformação; pós-verdade; democracia; atividade política corporativa.

Introdução

No ambiente digital, globalmente, no ano de 2019, constatou-se que 1 milhão de logins foram feitos no Facebook; mais de 18 milhões de mensagens foram enviadas no WhatsApp; 3,8 milhões de pesquisas foram realizadas no Google; 4,5 milhões de vídeos foram visualizados no Youtube; e mais de 900 mil dólares foram gastos em compras *on-line* (Desjardins, 2019). Entre 2020 e 2021, surgiram 316 milhões de novos usuários de internet (Kemp, 2021), de modo que em 2022, atingiu-se a marca total de 4,95 bilhões de usuários, que gastam, diariamente, cerca de 6 horas e 58 minutos conectados (Kemp, 2022). Nas regiões da América Latina e Caribe, 82,0% dos usuários afirmaram utilizar o WhatsApp diariamente, e 1 em cada 3 visualizavam informações políticas pelo aplicativo (Newman, Fletcher, Kalogeropoulos & Nielse, 2019).

Esse contexto caracteriza a sociedade contemporânea hiperconectada, marcada por uma interconectividade continuada na qual se baseia grande parte de suas relações. No entanto, o cenário atual de maior conectividade e facilidade de acesso às informações, especialmente de cunho social e político, não tem contribuído para gerar um maior engajamento e reflexão crítica sobre as questões de interesse coletivo. A grande diferenciação entre grupos, assuntos e estilos comunicacionais no ambiente digital favoreceu a construção de um ambiente no qual às discussões tornaram-se mais seletivas e vulneráveis à manipulação (Rasmussen, 2016).

A própria lógica de funcionamento das plataformas digitais para a personalização de conteúdos, propiciada pelos algoritmos computacionais, se dá pela extração de dados dos usuários para a oferta de produtos e ideias que correspondam às suas inclinações, colaborando para a formação de bolhas filtradas. Esses filtros fazem com que certos conteúdos se tornem invisíveis para determinados usuários, provocando uma distorção da realidade, limitando o conteúdo que será exposto e interferindo na escolha do que o indivíduo deseja acessar (Pariser, 2011). Além disso, nas mídias sociais, as imagens, figuras e símbolos se destacam e a visualização pode não significar necessariamente uma leitura completa do conteúdo ou a verificação de sua autenticidade (Miskolci, 2016).

Nesse sentido, o ambiente *on-line*, ao facilitar a produção e a distribuição de conteúdos, também tem contribuído para a disseminação de *fake news*. O termo *fake news* abrange duas noções de desinformação, de forma que informações falsas podem ser divulgadas por quem acredita que seja verdadeira, como também podem ser divulgadas intencionalmente por quem sabe que é falsa (Ireton & Posetti, 2018). Ambos os tipos contribuem para a confusão informacional, porém as mentiras produzidas deliberadamente com a intenção de enganar têm sido o meio pelo qual discursos da pós-verdade têm se fortificado em uma sociedade hiperconectada, em contextos de grandes tensões sociais e polarização.

Esse cenário descrito dialoga, em muito, com o mundo das organizações, especialmente pelo fato de o atual modelo de negócio das plataformas digitais terem colaborado para a ascensão de indústrias que espalham desinformação personalizada e obtém lucro por meio da exploração dos dados dos usuários para oferta de publicidade e campanhas políticas direcionadas. Esse fenômeno estabelece uma nova era corporativa definida por Shoshana Zuboff (2019) como capitalismo de vigilância, conceito cunhado para descrever um novo modo de produção apoiado no fato de os usuários serem vigiados a cada clique pelas empresas que visam prever e modificar seu comportamento, não só para vender produtos, mas também influenciar sua opinião sobre temas políticos.

Essa nova era é caracterizada pelo fato de as plataformas digitais se moldarem para atender cada usuário de acordo com suas expectativas, ideologias e impulsos emocionais. Assim, o modo pelo qual os indivíduos absorvem e interpretam as informações é influenciado pela autoidentidade pessoal e pelas tribos as quais se associam, ao passo que as informações que se opõem a sua visão de mundo tornam-se inacessíveis (Wardle & Derakhshan, 2017). Enquanto *fake news* podem, até certo grau, ser corrigidas, o jogo da pós-verdade vai além, pois implica em criar realidades paralelas vivenciadas por cada indivíduo em suas “câmaras de eco” que se reforçam no ambiente digital (Cook, Lewandowsky & Ecker, 2017).

Pesquisas têm enfatizado o papel das plataformas digitais na manipulação do debate público, ao amplificar a desinformação, interferir na privacidade dos usuários, diminuir a confiança popular nas notícias e até mesmo nas instituições democráticas (Bradshaw & Howard, 2019; Pariser, 2011; Shahbaz & Funk, 2019). Assim, nota-se que o mundo *on-line* tem favorecido a formação de nichos com baixa pluralidade de ideias, contribuindo para o aumento da fragmentação e complexidade do espaço público, tornando difícil encontrar consenso e soluções para problemas coletivos (Alexey, 2018; Rasmussen, 2016). Nesse cenário, emergem novos desafios como a vulnerabilidade à polarização, a falta de transparência no uso de algoritmos e o uso de tecnologias de vigilância como ferramentas para controle social e distorção política (Deibert, 2019; Diamond, 2019; Feldstein, 2019).

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho é propor um modelo analítico que relaciona desinformação, pós-verdade e democracia, a partir da identificação dos desafios à estabilidade democrática que emergem do fenômeno da hiperconectividade e colocam em xeque o imenso poder de interferência das organizações, governos e indivíduos sobre a coesão social. Na sequência, soluções transformativas são elencadas e agrupadas em ações de contenção, ações de conscientização e ações de empoderamento, visando contribuir para o fortalecimento da democracia na sociedade contemporânea.

Ondas de democratização

Ao longo dos anos, a sociedade vivenciou ondas de democratização e ondas reversas de democratização. Como identificado por Huntington (1991), a primeira onda de democratização teve início em 1820, inspirada pelos ideais da Revolução Francesa, e se estendeu até 1926, fazendo surgir 29 novas democracias. No entanto, a partir de 1922, notou-se uma onda reversa que reduziu as democracias para 12. Já em 1945, a vitória dos Aliados na Segunda Guerra Mundial marcou o início de uma curta segunda onda democratizante, que durou até 1962 e elevou para 36 o número de

Estados democráticos, porém, também foi seguida por uma onda reversa a partir de 1960, que reduziu o número de democracias para 30 (Huntington, 1991). Ambas as ondas reversas foram causadas pela fraqueza dos valores democráticos, problemas econômicos, polarização social e política e influências de regiões que sofreram colapsos democráticos, abrangendo os períodos de ascensão do fascismo, do nazismo e de ocorrência de golpes militares e civis (Huntington, 1991).

Em 1974, uma mudança no cenário contribuiu para a ocorrência de uma terceira onda de democratização, promovida pela perda de legitimidade de regimes autoritários, pelo crescimento econômico global e pelo posicionamento da Igreja Católica contra o autoritarismo e influências democratizantes externas (Huntington, 1991). No entanto, apesar de uma onda democratizante global favorecer a promoção da democracia externamente, ela não cria condições necessárias à democratização em regiões específicas. Por isso, durante a terceira onda, alguns regimes autoritários ainda sobreviveram, enquanto outros sofreram a transição para outro tipo de regime não necessariamente democrático, o que justifica a proliferação do autoritarismo competitivo nos anos 2000, representando a decadência de regimes democráticos que não se sustentaram, assim como também regimes autoritários que se enfraqueceram (Levitsky & Way, 2002).

Durante essa fase, notou-se que as regiões que possuíam laços com o Ocidente sofreram uma maior democratização, impulsionadas por mudanças econômicas, desenvolvimento tecnológico e maior penetração da mídia e de ONGs internacionais que favoreciam a promoção dos direitos humanos e da democracia (Levitsky & Way, 2005). Países com maiores vínculos e mais vulneráveis às influências do Ocidente, como os da Europa Central e das Américas, sofreram maior pressão democratizante, enquanto aqueles com baixo vínculo e menos vulneráveis às influências ocidentais, como os países do Oriente Médio e do Leste Asiático, contaram com um ambiente externo mais permissivo (Levitsky & Way, 2005).

Para Diamond (1996), em 1990, ocorreu uma democratização superficial, devido ao crescimento contínuo de democracias eleitorais e a estagnação de democracias liberais. Em 1996, constatou-se 117 democracias eleitorais, no entanto, a proporção de democracias liberais caiu de 85,0%, em 1990, para 65,0%, em 1996 (Diamond, 1996). Ao analisar as transições democráticas da terceira onda, no período de 1974 a 2012, Mainwaring e Bizzarro (2019) constataram que dos 91 regimes democráticos que emergiram, 34 sofreram colapsos, 2 erodiram, 28 se estagnaram, 23 alcançaram avanços democráticos e 4 mantiveram altos níveis de democracia. Assim, dos 79 países que sofreram transições democráticas na terceira onda, se contabilizaram apenas 12 democracias liberais robustas, em 2017 (Mainwaring & Bizzarro, 2019).

De acordo com o relatório *Freedom in the World 2019*, após a Guerra Fria e a queda do muro de Berlim, a parcela de países Não Livres¹ caiu 14 pontos percentuais, entre 1988 e 2005. Porém, nos últimos anos, a maioria das regiões recebeu pontuações mais baixas e, de 2008 a 2018, a porcentagem de países Livres caiu, de 46,1% para 44,1%, e de Não Livres aumentou, de 21,8% para 25,6% (Freedom House, 2019). Em 2022, do total de 195 países, o relatório classificou 83 como Livres, 56 como Não Livres e 56 como Parcialmente Livres, o que representa, globalmente, que 8 a cada 10 pessoas, aproximadamente, vivem em países que fazem parte dessas duas últimas classificações (Repucci & Slipowitz, 2022). A mesma pesquisa mostrou que 81,0% dos países da Europa e 66,0% dos países da América foram classificados como Livres, enquanto 77,0% dos países analisados no Oriente Médio receberam o *status* de Não Livres e nenhum dos 12 países investigados na Eurásia foram classificados como Livres, devido à manutenção de regimes autoritários nessas

regiões. O relatório evidencia que, ao longo dos últimos 16 anos, entre 2005 e 2021, a maioria dos países sofreu declínios democráticos (Repucci & Slipowitz, 2022).

Os declínios mais comuns elencados no relatório *Freedom in the World 2020* (Repucci, 2020) são nas subcategorias: Funcionamento do Governo, relacionada à transparência do governo e salvaguardas contra a corrupção; Liberdade de Expressão e Crença, relacionada à liberdade religiosa, de mídia e acadêmica; e Estado de Direito, relacionada ao tratamento isonômico perante a lei e um judiciário independente. No relatório de 2019 e de 2022, salientou-se também uma queda na subcategoria Processo Eleitoral, relacionada à existência de eleições livres e justas, devido à manipulação das regras eleitorais (Freedom House, 2019; Repucci & Slipowitz, 2022).

O que se conclui desse cenário é que, na última década, tem-se notado um enfraquecimento do impulso democrático e um fraco comprometimento político. As potências democráticas ocidentais têm encontrado um ambiente externo mais competitivo e exercido menos pressão democratizante sobre regiões autoritárias (Carothers, 2015). Diamond (2020) ressalta que ainda não se pode definir o momento atual como uma onda reversa de democratização como as ocorridas anteriormente. Porém, o cenário se aproxima, já que desde 2006, nota-se uma recessão democrática global por meio de colapsos democráticos, declínio da qualidade das democracias em regiões estrategicamente importantes e o aprofundamento do autoritarismo (Diamond, 2015).

No entanto, há outras interpretações sobre o processo histórico recente. Levitsky e Way (2015), por exemplo, enfatizam que a década de 1990 foi composta por uma crise autoritária e não uma era de democratização e sugerem que nos últimos anos não houve uma crise democrática, mas sim uma reconsolidação autoritária, devido ao fortalecimento econômico de algumas regiões autoritárias e o surgimento de novas potências, como China e Rússia. De forma similar, ao invés de denominar como onda reversa de democratização, Lührmann e Lindberg (2019) defendem que, desde 1994, vem ocorrendo uma terceira onda de autocratização, período no qual a quantidade de países em democratização diminui enquanto o número de países em autocratização aumenta.

Segundo Fukuyama (2015), o que tem ocorrido é um fracasso da institucionalização e o Estado não tem conseguido acompanhar e suprir as demandas por responsabilidade democrática de seus cidadãos, o que causa a deslegitimação da democracia. Dessa forma, o autor defende que a legitimidade depende da capacidade de boa governança, da oferta de bens públicos básicos à população, o que tem feito países como China e Cingapura aumentarem seu prestígio, o que tem faltado em países como Brasil e México. Sob esse viés, fatores estruturais, como a desigualdade social extrema, a fraqueza do Estado e a fraqueza dos partidos políticos têm contribuído para o cenário de descontentamento popular das democracias latino-americanas, pois serviços essenciais se distribuem de forma desigual entre os cidadãos, contribuindo para as percepções de injustiça, corrupção e negligência dos governos (Levitsky, 2018).

Outra questão desafiadora é o ressurgimento da direita iliberal, que representa perigo aos direitos liberais e as normas constitucionais (Levitsky, 2018). A ânsia pela hegemonia, a exaltação de um líder acima das instituições e o desrespeito ao pluralismo servem de gatilho para que os governantes assumam o controle de instituições que deveriam fiscalizá-los, como tribunais, agências reguladoras e canais midiáticos (Diamond, 2020). Além disso, a intensificação do cenário de polarização transforma rivais políticos em inimigos pessoais que precisam ser eliminados a qualquer custo (Levitsky, 2018). Regras não escritas, como a tolerância mútua e a reserva institucional, são

fundamentais para o funcionamento da democracia e se baseiam no reconhecimento legítimo da oposição política e o respeito e civilidade da competição eleitoral (Levitsky & Ziblatt, 2018).

Ao definir campos políticos diferentes como intoleráveis e excludentes, a polarização corrói as normas democráticas e também reforça a aceitação de tendências autoritárias (Levitsky & Ziblatt, 2018). Os eleitores preferem ignorar delitos democráticos do seu líder político para evitar apoiar a oposição, trocando princípios democráticos por interesses partidários ao aceitar tendências autoritárias daqueles políticos ou partidos que defendem seus interesses (Svolik, 2019).

No contexto atual, tendências autoritárias tem se disseminado além das fronteiras de seus territórios, pois tais regimes se difundem no exterior, aproveitando-se da abertura das democracias ao pluralismo de ideias (Walker, 2016). Segundo Walker (2016), a intenção principal dos regimes autoritários não é promover o autoritarismo, mas sim conter a disseminação da democracia, distorcendo e manchando a imagem de regiões democráticas influentes como União Europeia (UE) e os Estados Unidos (EUA), manipulando informações que comprometem o entendimento sobre causas globais e estimulando a criação de pseudo-realidades.

Huntington (1991) ressalta que várias formas de autoritarismo surgem apoiadas nas especificidades do contexto, como o fundamentalismo religioso no mundo islâmico e as ditaduras populistas em resposta a privilégios econômicos, de modo que uma ditadura eletrônica tecnocrática seria possível, com um regime autoritário legitimado pela capacidade de controle dos meios de comunicação sofisticados e pela manipulação das informações. Por conseguinte, na sociedade contemporânea surgem novas estratégias de interferência na opinião pública pelo uso de meios digitais, de forma gratuita e até mesmo lucrativa. As mídias sociais têm sido as principais aliadas dos regimes autoritários, assim como as técnicas de vigilância e controle facilitadas pela inteligência artificial, ajudando no controle de manifestações populares e na deslegitimação de oponentes (Feldstein, 2019).

O efeito político das mídias sociais nas democracias é sentido pelo direcionamento de conteúdos e pela ausência de controle editorial, com qualquer pessoa produzindo e disseminando informações, podendo distorcer fatos e proporcionar uma guerra de narrativas. O próprio governo pode também contratar agentes para promover debates *on-line* e até mesmo robôs programados, afetando diretamente a opinião pública e, conseqüentemente, o processo eleitoral (Diamond, 2019).

Por mais aberta e ampla que seja a participação, na esfera pública da internet, o que tem ocorrido é a formação de nichos com baixa pluralidade de ideias que não buscam influenciar a agenda geral ou fazer parte de uma esfera pública universal (Alexey, 2018; Kruse, Norris, & Flinchum, 2017). Esse aumento da fragmentação e da complexidade do espaço público engendra novos desafios para a democracia (Rasmussen, 2016). Diante disso, discursos da pós-verdade têm se fortalecido, por meio das mídias digitais que contribuem para a confusão informacional e para o enfraquecimento da esfera pública, ao minar a diversidade, o diálogo e a possibilidade de um mundo comum.

A formação da opinião pública na era da pós-verdade

Desde a ascensão das mídias tradicionais, debate-se sobre seu papel na mercantilização da informação e no desestímulo ao pensamento crítico. Historicamente, o Estado e os grupos de poder

apoiaram-se nas estratégias midiáticas para a fabricação da opinião pública (José, 2000). Atualmente essa situação se reforça pelo surgimento de novas mídias digitais, que por meio de algoritmos computacionais contribuem para uma aquisição passiva de informações ao atuarem no cenário digital filtrando as informações dos usuários para corresponderem às suas preferências (Pariser, 2011). Desse modo, apesar das novas tecnologias facilitarem o acesso à informação e incentivarem o engajamento público em questões políticas e sociais, também se tornaram poderosas ferramentas de manipulação do debate público e de promoção da pós-verdade.

O termo pós-verdade apareceu pela primeira vez em um artigo de Steven Tesich, em 1992, na revista *The Nation*, em um cenário no qual, em meio a escândalos políticos nos Estados Unidos, a verdade passou a se equiparar a notícias ruins e a população decidiu viver em um mundo de pós-verdade como consolo (D’Ancona, 2018). Em 2010, Roberts apresentou o termo relacionado ao compartilhamento de crenças, enfatizando que os eleitores escolhem uma tribo com base em valores semelhantes, criam argumentos que apoiam suas posições para depois escolherem fatos que reforcem esses argumentos, ou seja, fazem uma assimilação tendenciosa ao avaliar os fatos com base em suas crenças. Em 2016, acontecimentos como a eleição de Trump e o Brexit² influenciaram na escolha da “pós-verdade” como a palavra do ano pelo Dicionário de Oxford, que foi definida como “circunstâncias em que as pessoas são mais propensas a aceitar argumentos com base em suas emoções e crenças do que com base em fatos (tradução nossa)³”.

As mídias sociais têm comprovado o fato de que os indivíduos respondem a gatilhos emocionais e compartilham informações que reforçam suas crenças e até mesmo preconceitos existentes, independentemente da credibilidade desses conteúdos (Wardle, 2019). Aqueles mais sóbrios e verdadeiros tendem a causar menos comoção, de modo que mesmo uma pequena rede, organizada e radical, pode encobrir uma rede mais extensa de opiniões moderadas (Shahbaz & Funk, 2019). Entre a abundância de informações nas redes, aquelas que mais atraem a atenção dos usuários são as que tocam as emoções, possuem conteúdo visual e narrativas fortes (Wardle & Derakhshan, 2017).

Nesse contexto, entende-se que as mídias digitais passaram a moldar não só os conteúdos para os usuários, mas também as estruturas afetivas do discurso público (Hannan, 2018). Há uma transformação de uma sociedade de fatos para uma sociedade de dados, na qual o uso de tecnologias digitais e algoritmos computacionais tem contribuído para rastrear o sentimento do público, que se torna mais valioso do que declarações sobre a realidade (Davies, 2016). Assim, cria-se a imagem de uma plateia consumidora de entretenimento, ao invés da percepção de um eleitorado criticamente engajado (D’Ancona, 2018).

As tendências das últimas décadas que contribuíram para o fortalecimento da pós-verdade na sociedade atual, segundo Cook et al. (2017), são: o declínio do capital social e mudança nos valores; a desigualdade crescente; o aumento da polarização; o declínio da confiança na ciência; uma credulidade politicamente assimétrica e; a mudança no cenário midiático. Esta última se relaciona com o ambiente digital, caracterizado pelo fracionamento e heterogeneidade de públicos, atomizados em nichos polarizados, além da alta incivilidade dos discursos *on-line* (Cook et al., 2017).

Entende-se que a esfera pública se nutre de valores do mundo, da cultura, da diversidade de instituições e estimula a formação da opinião pública que se traduz em material para as decisões políticas (Rasmussen, 2016). Em um cenário no qual a racionalidade e a realidade perdem

legitimidade, discursos da pós-verdade se fortalecem, e com isso elimina-se a possibilidade de formação de uma opinião pública engajada e orientada para decisões coletivas.

O filósofo Bruno Latour (2020) designa esse fenômeno como “a erosão de um mundo comum”, o que para ele significa tanto a ausência de uma comunidade epistêmica na qual seja possível a manifestação pública da diferença e, sobretudo, da tradução cultural (da constituição mútua por meio do diálogo entre diferentes), quanto à falta de um solo habitável no qual seja possível viver em tempos de Antropoceno e de fragmentação política.

O pensador francês oferece uma interpretação original para a compreensão dessa perda de coesão social gerada pela pós-verdade. Em sua opinião, parte da elite mundial entendeu que para ser bem-sucedida precisaria “despolitizar a política” e a origem desse processo estaria no ceticismo climático. Para esconder a ameaça da finitude dos recursos naturais e retardar as transformações políticas e econômicas que ela demandaria, essa elite global iniciou uma estratégia deliberada de criar uma atmosfera social baseada no negacionismo científico, confundindo os cidadãos quanto à natureza dos fatos e financiando *fake news* para atrasar a conscientização da população sobre a urgência dos problemas. Nasce, daí, a pós-política: “Não se trata de uma política da ‘pós-verdade’, mas sim de uma política da pós-política, ou seja, literalmente sem objeto, na medida em que ela rejeita o mundo que reivindica habitar” (Latour, 2020, pp. 49-50), abandonando o vínculo com a verdade e nos conduzindo a uma vida “fora-deste-mundo”, a uma realidade sem lastro. Na era da pós-política, a razão de ser da política torna-se a sua própria negação, uma vez que a política, longe de ser consenso, é a afirmação da possibilidade de um mundo comum entre os diferentes.

Metodologia

Foi realizada uma revisão bibliográfica da literatura, com enfoque interdisciplinar, nas áreas de democracia, mídias sociais, gerenciamento de dados, pós-verdade e desinformação. Relatórios produzidos por organizações de pesquisa também foram analisados para melhor compreensão da conjuntura global atual sobre o tema em questão. A partir da integração dessas investigações com a abordagem do Pensamento em Sistemas, criou-se um modelo analítico que relaciona desinformação, pós-verdade e democracia.

Entende-se um sistema como “um conjunto interconectado de elementos que são organizados de forma coerente para alcançar alguma coisa” (Meadows, 2008, p. 11, tradução nossa⁴). Dessa forma, os sistemas consistem na identificação de elementos, suas interconexões e no alcance de um propósito que determina seu comportamento, de modo que os impactos causados pelos elementos e suas conexões influenciam na compreensão do comportamento do sistema como um todo (Stroh, 2015).

Quando os comportamentos persistem ao longo do tempo, formando relações circulares interconectadas, tem-se ciclos de *feedbacks*, que indicam se os sistemas crescem ou ficam estáveis (Stroh, 2015). Quando há estabilidade, resistência a mudanças e equilíbrio em torno dos objetivos já alcançados pelos sistemas, identificam-se *feedbacks* de equilíbrio (Stroh, 2015). Já *feedbacks* de reforço, reforçam a direção da mudança promovendo crescimento e é mais comum em sistemas sociais e econômicos (Stroh, 2015). Para modificar os comportamentos produzidos por um sistema,

é necessário identificar os seus pontos de alavancagem, que produzem mudanças pontuais a longo prazo (Stroh, 2015).

Como os diagramas sistêmicos são descrições simplificadas do mundo real (Meadows, 2008), neste trabalho, o modelo analítico proposto é representado por um diagrama de correlação e *feedback loops*, visando promover uma visualização simplificada da realidade. Para identificação dos elementos que compõem o diagrama, fez-se uma seleção, filtragem e organização de parâmetros-chave. Posteriormente, conexões entre esses elementos foram identificadas e representadas por meio de setas conectivas. As ligações entre os elementos são indicadas por sinais positivos (+), quando estes variam na mesma direção, e por sinais negativos (-), quando variam em direções opostas. Onde um *loop* é fechado se forma um *feedback loop* de reforço ou um *feedback loop* de equilíbrio.

Baseando-se no *framework* do *iceberg*, ferramenta do Pensamento em Sistemas proposta por Meadows (2008), entende-se que os eventos emergem dos padrões de comportamento gerados ao longo do tempo pela sustentação de determinadas estruturas⁵. Por meio da criação do modelo conceitual, pretende-se evidenciar as relações entre os elementos e o comportamento que o sistema produz. No caso desta pesquisa, o Pensamento em Sistemas será aplicado na identificação de problemas e desafios que provocam instabilidade democrática em um cenário de hiperconectividade e, posteriormente, na identificação de pontos de alavancagem, que atuarão como potenciais soluções para sobrevivência e estabilidade da democracia.

Modelo analítico proposto: hiperconectividade e instabilidade democrática

No eixo central do diagrama de correlação e *feedback loops* (Figura 1), se encontram os eventos focalizados na pesquisa (situados no topo do *iceberg*), visíveis e relevantes no cenário atual. Os elementos que se encontram à esquerda, direita e acima são aqueles identificados como principais impulsionadores da emergência dos eventos, hierarquizados por relevância (de cima para baixo, da esquerda para direita). Os fenômenos na parte inferior acrescentam uma força contrária para impedir que os eventos se reforcem, atuando como potenciais pontos de alavancagem.

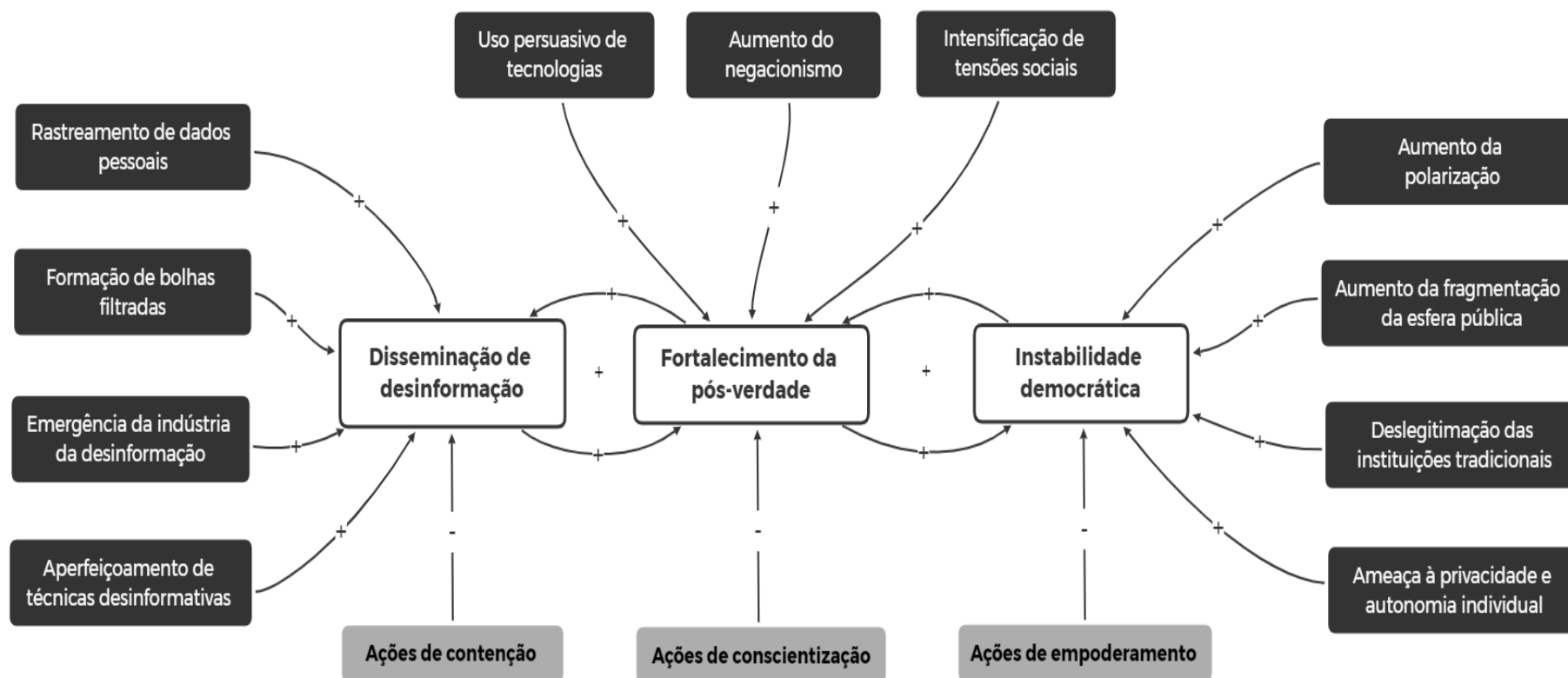


Figura 1. Diagrama de correlação e *feedback loops*.

Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Entre os eventos disseminação de desinformação e fortalecimento da pós-verdade há um *feedback loop* de reforço, de modo que se retroalimentam e ganham força mutuamente. O mesmo acontece entre fortalecimento da pós-verdade e instabilidade democrática.

O cenário de hiperconectividade é a novidade contemporânea que tem afetado todas as esferas da vida social. Tendências como o desenvolvimento tecnológico, a popularização da internet e das mídias sociais e a formação de uma rede global de usuários, contribuíram para que qualquer indivíduo pudesse criar e compartilhar conteúdos *on-line* em tempo real. Isso possibilita a produção de grande quantidade de informações sem a necessidade da conferência de um editor, facilitando o processo de disseminação de desinformação. Essa interconectividade constante também contribui para que os usuários deixem suas pegadas digitais. Por meio do rastreamento de dados pessoais, as mídias moldam-se ao indivíduo – e vice-versa –, construindo um universo próprio para cada usuário por meio da formação de bolhas filtradas (extremidade esquerda da Figura 1). Os modelos computacionais personalizam conteúdos que vão ao encontro de crenças e posicionamentos dos usuários, reforçando uma ideia e minando a diversidade (Pariser, 2011).

Aproveitando-se dessa vantagem proporcionada pelas máquinas e seus cálculos algorítmicos, as plataformas digitais vendem sua precisão de julgamentos da personalidade de cada indivíduo para os anunciantes, fazendo emergir um novo modo de acumulação denominado capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019). Esse modelo de negócios, baseado na monetização por publicidade segmentada e personalizada, tem se tornado um meio lucrativo no ambiente digital e colaborado para a emergência da indústria da desinformação – processo organizado e deliberado para produção de desinformação, visando a manipulação da opinião pública em troca de benefícios políticos e financeiros.

Quanto mais tempo o indivíduo se mantém conectado, mais anúncios e conteúdos ele irá consumir e maior o retorno financeiro para os atores envolvidos. As plataformas lucram ao vender a atenção dos usuários para os anunciantes. Os anunciantes lucram ao direcionar anúncios certos aos usuários já propensos a consumir. Os criadores de conteúdos lucram pelos cliques, que atraem relevância e, consequentemente, anunciantes para suas páginas. Nota-se assim, que o espaço público formado pela internet se torna extremamente mercantilizado e o usuário (a subjetividade humana) se transforma na fonte de matéria-prima. Nesse contexto, para ganhar relevância no ambiente *on-line*, é preciso se destacar entre a grande quantidade de informações criadas a cada minuto e, para isso, torna-se necessário aperfeiçoar técnicas de convencimento e persuasão.

O aperfeiçoamento de técnicas desinformativas tem sido facilitado pelo uso das tecnologias e pelo estímulo a tensões sociais pré-existentes, por meio do extremismo, radicalização e apelo às emoções. Cook (2020) identificou diversas técnicas desinformativas que envolvem negacionismo e ceticismo científico. Entre essas estratégias, tem-se a técnica de minoria ampliada, que busca lançar dúvidas sobre um consenso, apresentando a opinião de um grupo minoritário discordante. Além disso, criam-se falsos debates, para dar impressão de uma discussão equilibrada em andamento. Nas plataformas digitais, a opinião de um pequeno grupo, por meio das bolhas filtradas, pode facilmente se reproduzir no meio social criando a falsa sensação de maioria.

Os políticos também aproveitam de seu poder de influência disseminando opiniões não embasadas, como verdades absolutas, utilizando experiências pessoais e exemplos isolados, ao invés de evidências para sustentar um argumento, estratégia denominada de anedota (Cook, 2020).

Outra técnica comum no ambiente político, principalmente em ambientes extremamente polarizados, é a estratégia *ad hominem*, que representa o ataque a uma pessoa ao invés de contrapor seus argumentos. Outros estratagemas citados envolvem a criação de teorias da conspiração, nas quais os indivíduos ignoram evidências e relatos oficiais e reinterpretem os fatos (Cook, 2020).

No cenário recente de pandemia de covid-19, 500 *sites* que espalharam teorias conspiratórias sobre o coronavírus lucraram 25 milhões de dólares com anúncios (Global Desinformation Index, 2020a). No Brasil, mais de 42,5 milhões de brasileiros foram atingidos por *fake news* sobre a pandemia, sendo o WhatsApp a principal plataforma de disseminação (PSafe, 2020). Segundo o estudo de Recuero e Soares (2021), no Twitter, a categoria de desinformação mais presente no país sobre o coronavírus foi definida como enquadramento enganoso, que significa a reinterpretação de fatos como forma de legitimar um posicionamento, de modo que se notou a transformação da discussão científica sobre saúde em uma disputa discursiva relacionada ao discurso político.

Essas estratégias desinformativas, ao serem aprimoradas e incorporadas pelos agentes produtores de conteúdo, se disseminam no ambiente *on-line* causando grande confusão informacional, criando terreno fértil para o fortalecimento da pós-verdade. Há uma ampliação do uso persuasivo de tecnologias (parte superior da Figura 1) por diversos atores e os indivíduos se encontram vulneráveis em relação aos seus próprios hábitos de consumo de informações, de modo que as plataformas digitais tornaram-se palco principal para persuasão ao influir em comportamentos e na percepção da realidade. Esse contexto também contribui para um aumento do negacionismo, tanto no âmbito científico como sociopolítico.

Exemplos recentes remetem às discussões acerca da legitimidade das eleições estadunidenses, o que culminou na invasão do Capitólio por apoiadores de Trump durante a sessão que certificaria a vitória de Joe Biden, atual presidente norte-americano empossado em janeiro de 2021 (Sanches, 2021). Tal fato ocasionou o bloqueio e suspensão das mídias sociais do ex-presidente, devido a discursos de incitação à violência e apoio aos manifestantes (Wallace, 2021). De forma semelhante, no Brasil, postagens do ex-presidente Jair Bolsonaro também foram removidas de mídias sociais, devido a seus discursos negacionistas e anticientíficos, assim como houve questionamentos e manifestações de seus apoiadores contra o resultado legítimo das eleições (Freedom House, 2020; Reuters, 2022), ocasionando no ato antidemocrático de invasão ao Congresso Nacional em 2023.

Além dos discursos disseminados por líderes políticos que podem contribuir para a intensificação de tensões sociais, dando suporte a movimentos e ideias extremistas, tem-se também o papel de influenciadores digitais e das estruturas de recomendação de conteúdo. As redes tendem a ser centralizadas e um pequeno número de pessoas no centro dessa rede, conectadas a muitas outras, é capaz de exercer um alto nível de influência. Figuras públicas com muitos seguidores nas redes têm grande poder de amplificar suas opiniões, podendo, muitas vezes, utilizar a técnica desinformativa denominada de pensamento positivo (Cook, 2020), legitimando crenças somente por querer que seja verdade. Dessa forma, os indivíduos, ao se depararem com uma realidade diferente da esperada, preferem negá-la e construir a sua própria.

Assim, nas mídias digitais, a verdade passa a ser decidida com base na popularidade e

afinidade daqueles que divulgam informações, e quanto mais interesse um indivíduo possui em um tema, maior a probabilidade de atribuir credibilidade às informações que o menciona (Hannan, 2018; Besalú & Pont-Sorribes, 2021). Nesse contexto, políticos da pós-verdade atuam mantendo seus posicionamentos com convicção, independentemente das evidências científicas ou factuais contra elas. Tal atitude contribui para o fortalecimento de crenças entre um grupo com ideias semelhantes e promove rivalidade com aqueles que pensam diferente.

O aumento da polarização (extremidade direita da Figura 1), além do debate político da pós-verdade, é uma das principais tendências que têm contribuído para a instabilidade democrática no mundo (Committed to Improving the State of the World, 2017). Tal fenômeno já era um problema relevante desde a primeira onda reversa de democratização (Huntington, 1991), porém a singularidade do momento presente está relacionada à influência das mídias sociais na construção de realidades dicotômicas e excludentes. O que se nota é que as nações se encontram cada vez mais divididas, o que contribui para aumento da fragmentação da esfera pública. Em 2018, uma pesquisa em 27 países, constatou que seis a cada dez pessoas concordaram que seus países estavam mais fragmentados atualmente do que há dez anos (Ipsos, 2018). Nos EUA, 84,0% da população afirmou que há divisão entre grupos e o antagonismo entre republicanos e democratas vem aumentando nos últimos anos (Ipsos, 2018). Uma explicação possível para tal conjuntura pode estar nas fontes de informação consideradas relevantes pelos dois grupos, pois ao avaliarem 30 fontes de informações diversas, os republicanos disseram desconfiar de 20 delas, enquanto os democratas disseram confiar em 22 (Jurkowitz, Mitchell, Shearer, & Walker, 2020).

Essa percepção diferenciada e, muitas vezes, contrária sobre os problemas, influencia também na visão sobre as soluções, podendo contribuir para a deslegitimação das instituições tradicionais. Na região da América Latina e Caribe, entre 2010 e 2018/2019, a confiança no processo eleitoral passou de 52,3% para 45,5%, a confiança no executivo diminuiu de 55,2% para 42,5% e a satisfação com a democracia caiu de 58,7% para 39,6% (Zechmeister & Lupu, 2019). Globalmente, a proporção de insatisfeitos com a democracia aumentou de 47,9% em 1995, para 57,5%, em 2020 (Foa, Klassen, Slade, Rand, & Collins, 2020).

Esse contexto complexo suscita diversos questionamentos, dentre eles o debate sobre a responsabilidade dos atores que devem lidar com a desinformação. É problemático dar esse poder às grandes corporações de mídia e tecnologia, pois além de terem a técnica e o controle sobre os dados dos usuários, terão autoridade sobre o debate de causas de interesse público. Porém, também é questionável entregar essa responsabilidade para governantes, que, em muitas regiões, atuam como agentes “desinformadores”. Nos casos do Brexit e das eleições estadunidenses, parcerias entre governantes e corporações de *marketing* digital promoveram uma intensa exploração de dados dos cidadãos e direcionamento de conteúdos tendenciosos visando influir em votos. No Brasil, também há uma aparente coordenação entre governantes e a disseminação de desinformação financiada com dinheiro público (Freedom House, 2020).

Outro problema relevante que aflige a sociedade hiperconectada é o desenvolvimento de programas de monitoramento de mídia, tanto por países autoritários quanto democráticos. No Reino Unido, constatou-se que a polícia monitorou ativistas usando pegadas digitais e, nos EUA, tecnologias de vigilância têm sido desenvolvidas em parceria com países asiáticos (Shahbaz & Funk, 2019). Potências autoritárias têm expandido sua presença no mercado tecnológico, principalmente em relação às ferramentas de vigilância e controle. Durante as eleições estadunidenses, entre os

cinco principais *sites* desinformativos encontrados, dois deles possuíam base na Rússia e seus conteúdos obtiveram 13 milhões de visualizações de norte-americanos (Global Desinformation Index, 2020b).

As tecnologias de monitoramento e, conseqüentemente, de direcionamento de conteúdos personalizados, mediadas pelas empresas de tecnologia e apropriadas por governantes, representam uma grande ameaça à privacidade e autonomia individual. Quanto maior o monitoramento sobre os cidadãos, mais busca-se influir nas informações que chegam até eles, limitando o contato com posicionamentos da oposição, controlando e reprimindo mobilizações populares e coibindo o uso das ferramentas digitais como forma de engajamento social e expressão democrática. Diante dessa estrutura, os cidadãos usuários se encontram coagidos, manipulados e moldados pelo universo informativo que constitui suas bolhas.

Nota-se que, gradualmente, pela implementação de mecanismos de vigilância, censura e controle dos canais midiáticos e pela manipulação intensa de discussões de causas de interesse público, tendências autoritárias vêm se disseminando em regiões democráticas. Isso corrobora a ideia de que no cenário atual, ações contra a democracia vão surgindo sob aparente legalidade, em nome da ordem e da segurança nacional, de forma que governantes têm abolido normas democráticas enquanto mantêm as instituições (Levitsky & Ziblatt, 2018; Lührmann & Lindberg, 2019). Há, assim, uma estreita relação entre como os países lidam com seu ambiente informacional, especialmente por meio das tecnologias digitais, com o desgaste das democracias nesses territórios. Como ressalta Klein (2022), esse cenário enfatiza a necessidade do debate sobre a responsabilidade ética no processo de transformação digital protagonizado por organizações, instituições e indivíduos.

Resumidamente, o modelo analítico proposto permite relacionar os eventos que emergem na sociedade contemporânea com as tendências e estruturas que se mantiveram ao longo do tempo e contribuíram para sua emergência, identificando os desafios à estabilidade democrática. Na sequência, serão expostos os elementos da parte inferior do diagrama, que representam potenciais soluções aos problemas elencados.

Alavancas para o florescimento democrático em uma sociedade hiperconectada

É necessário compreender como os efeitos negativos dos usos das tecnologias podem ser minimizados ou até mesmo convertidos em ações restauradoras do bem comum. A construção do diagrama contribuiu para a visualização e compreensão compartilhada da dinâmica do sistema em análise, aumentando a consciência sobre o cenário atual e auxiliando na detecção dos pontos de alavancagem para mudança. Isso envolve modificações nos padrões de comportamentos descritos, de modo a afetar as estruturas que contribuem para a emergência dos eventos.

Na parte inferior do diagrama (Figura 1), são apresentados elementos que representam três grupos de ações, que se correlacionam e se influenciam positivamente, e atuarão como pontos de alavancagem ao impor uma força contrária à tendência histórica do sistema, modificando seu comportamento. As ações de contenção agem diretamente e inversamente sobre a disseminação de desinformação, de modo que mais ações implicam em menos disseminação de desinformação. Devido ao *feedback loop* de reforço entre os elementos do eixo, isso também implica na retração

dos demais eventos, ou seja, redução da pós-verdade e da instabilidade democrática. O mesmo raciocínio é válido para ações de conscientização e de empoderamento, que ao atuar diretamente sobre um evento altera a dinâmica do todo.

As ações serão apresentadas seguindo a mesma sequência em que os desafios foram elencados, porém, elas se relacionam e se complementam. Não há solução única para os múltiplos desafios listados, o momento histórico requer intervenções implementadas por atores diversos, que conjuntamente contribuirão para o fortalecimento da democracia na sociedade contemporânea.

Ações de contenção

As ações dessa natureza visam conter as estruturas que facilitam disseminação de desinformação como também limitam a atuação dos agentes que se aproveitam delas. Como exemplo, tem-se as iniciativas que afetam práticas que sustentam o modelo de negócios das mídias digitais, como o rastreamento de dados, a formação de bolhas filtradas e a monetização por publicidade.

Como forma de limitar a atuação das empresas sobre o rastreamento de dados, os governos podem implementar regulamentações. Na União Europeia, em 2018, a General Data Protection Regulation (GDPR) foi implementada para regulamentar o tratamento e circulação de dados pessoais. A norma diz que os dados coletados devem ser precisos, adequados, atualizados e limitados à sua finalidade, armazenados em segurança pelo tempo necessário ao seu propósito e, além disso, o tratamento deve prezar pela legalidade, justiça e transparência (Reuter, 2018).

O Brasil destaca-se pela criação da Lei nº 12.965, em 2014, conhecida como o Marco Civil da Internet (MCI), a primeira política regulatória direcionada ao uso da internet no país. Essa legislação definiu princípios, garantias, direitos e deveres do uso da Internet, estando entre eles, o reconhecimento da escala mundial da rede e a preservação de sua natureza participativa, a pluralidade e a diversidade, a garantia de liberdade de expressão, a proteção da privacidade e dos dados pessoais, a garantia da neutralidade de rede e a responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades.

Apesar de seu caráter inédito e inovador, o MCI estabeleceu fundamentos gerais essenciais que devem nortear o desenvolvimento de novas regulamentações complementares (Lima, Dantas, & Buzanello, 2023). Um exemplo de continuidade ao que foi introduzido pelo MCI é a criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em 2018. Inspirada na lei europeia, a LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais visando a proteção aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade (Lei nº 13.709, 2018). Sua redação enfatiza que o consentimento é condição necessária para o tratamento de dados, devendo ser explicitados a finalidade do seu uso, o meio de captura, o tempo de armazenamento e se haverá compartilhamento com terceiros. Tal regulamentação pode atuar como um freio diante do sistema de exploração e monetização dos dados dos usuários, mas para que seja cumprida e tenha resultado eficaz, enfatiza-se a necessidade de atuação complementar entre o Estado e as empresas privadas.

Para minimizar os efeitos da formação de bolhas filtradas, as empresas de tecnologia devem prezar pela transparência quanto à utilização de algoritmos, emitindo avisos sobre os impactos gerados no consumo de informações. Uma medida seria a mudança na lógica de direcionamento de

conteúdos para que os usuários sejam expostos a assuntos diversificados, promovendo pluralidade de ideias nas redes (Wardle & Derakhshan, 2017). Uma outra forma seria conceder autonomia e liberdade aos usuários para personalização de seus algoritmos, no entanto, ainda assim, eles poderiam escolher continuar consumindo conteúdos similares (Wardle & Derakhshan, 2017). A mudança nas terminologias utilizadas também pode ser eficaz, pois elas contribuem para promover a aproximação e a criação de vínculos emocionais (Wardle & Derakhshan, 2017). O usuário é “amigo”, “segue” e “curte” pessoas e conteúdos que vão ao encontro daquilo que acredita, afastando o interesse pelo que é diferente ou oposto.

Para conter a atuação da indústria da desinformação e o aperfeiçoamento de técnicas desinformativas, as empresas de tecnologia devem ser capazes de impedir a amplificação de *bots*, verificar as estratégias audiovisuais que envolvem a falsificação de falas e rostos e atuar na construção de ferramentas de autenticidade que permitam a diferenciação do material original dos demais fabricados (Wardle & Derakhshan, 2017). Isso pode ser realizado associando-se a agências de checagem de informações, como fez o Facebook, iniciando seu programa de verificação de fatos, em 2016, por meio de parcerias com agências certificadas pelo International Fact-Checking Network.

As políticas da Meta (n.d.-b) ressaltam que conteúdos que violam os Padrões e Publicidade são removidos, estando entre eles discursos de ódio, contas falsas, conteúdo terrorista, violento, criminoso e discriminatório, produtos e serviços ilegais, sensacionalistas e até mesmo que desestimulem a vacinação. Demais conteúdos identificados como desinformação, mas que não violam as políticas da plataforma, não são removidos, porém sua distribuição é reduzida e recebem rótulos de alerta. Páginas e *sites* que compartilham, continuamente, conteúdos falsos podem perder a capacidade de monetizar publicidade.

Essa remoção de incentivos financeiros, por meio da redução ou eliminação da monetização por publicidade, é uma medida eficaz para conter a atuação dos agentes que lucram com a indústria da desinformação. O Global Desinformation Index (GDI) é uma organização de pesquisa que sinaliza o risco de desinformação dos domínios de notícias, classificando-os entre aqueles com máximo e mínimo risco de desinformação, identificando também os programas de anúncios e as marcas que os financiam (Global Desinformation Index, 2019). O GDI também alerta os anunciantes sobre os conteúdos que patrocinam e os incentivam a retirar publicidade dos *sites* classificados com altos riscos de desinformação, minando o estímulo financeiro que sustenta esses portais.

Uma iniciativa semelhante, com origem na sociedade civil, é o Sleeping Giants, uma conta no Twitter criada em 2016, nos EUA. Tal iniciativa inspirou a difusão do movimento para vários países. O Sleeping Giants comunica às empresas em quais portais, que publicam desinformação, seus anúncios têm aparecido, destacando as marcas que se comprometem a desmonetizar esses *sites*, assim como aquelas que não o fazem, o que incentiva muitos clientes a pressionar essas corporações a mudar de comportamento.

Além de desestímulos financeiros, os atores que visam benefícios políticos por meio da desinformação também devem ser contidos. Esse é um grande desafio mundial: criar mecanismos institucionais democráticos para investigar e responsabilizar redes compostas por políticos, agentes públicos e iniciativa privada para divulgar notícias falsas com finalidade eleitoral e calúnias contra candidatos em eleições. Observa-se que, por meio de alianças partidárias e jogos de poder, atores

políticos – e seus correligionários – costumam blindar-se de investigações e acusações.

É importante ressaltar que há uma linha tênue entre regulação e censura, de modo que as legislações que visam conter estruturas, conteúdos e agentes divulgadores de desinformação devem ser claras quanto a suas definições e implicações para que não sejam aplicadas de forma a reprimir discursos e posicionamentos. A liberdade de expressão e os direitos fundamentais devem sempre ser prioridade e guiar as ações implementadas, para que nem as empresas e nem o Estado possam atuar arbitrariamente e em benefício próprio (United Nations, 2018a). Além disso, para o cumprimento e, também, complemento das ações de contenção, a conscientização da sociedade e o empoderamento do cidadão-usuário tornam-se fundamentais.

Ações de conscientização

Por lidar com o imaginário coletivo e ressignificar a realidade, o fortalecimento da pós-verdade acarreta diversas implicações na vida social e política. Diante disso, ações que elucidam as técnicas desinformativas, seus mecanismos de disseminação e suas consequências, podem contribuir para minimizar o uso persuasivo de tecnologias e, consequentemente, desestimular a intensificação de tensões sociais e reduzir o negacionismo político e científico. Por isso, é urgente conscientizar potenciais agentes da desinformação responsáveis pela propagação de discursos da pós-verdade.

Os influenciadores digitais ocupam um papel-chave nesse sistema e precisam refletir sobre o impacto de seus discursos na promoção de diálogos democráticos nas redes. Uma iniciativa promotora dessa conscientização foi a parceria realizada pelo Redes Cordiais, um projeto de educação midiática, e o InternetLab, um centro independente de pesquisa, para a realização de *workshops* em diferentes regiões do Brasil sobre liberdades e responsabilidades nas redes durante as eleições municipais em 2020. A iniciativa contou com a participação de 150 mil influenciadores, que juntos alcançaram 83 milhões de seguidores (Redes Cordiais, 2021). Agentes comunitários de saúde também foram capacitados pelo projeto Agentes da Informação, promovido pela Redes Cordiais. A ideia é que esses integrantes da linha de frente no combate ao coronavírus pudessem se tornar propagadores de informação de qualidade, desmistificando *fake news* que envolvem a pandemia. O programa capacitou mais de 200 agentes e lideranças comunitárias responsáveis pelo atendimento de 1,5 milhão de pessoas (Redes Cordiais, 2021). A capacitação de jornalistas também foi foco de um projeto realizado em parceria com o Instituto de Tecnologia e Sociedade e o apoio do Facebook Journalism Project, no qual foram oferecidos cursos e manuais de boas práticas a mais de dois mil jornalistas, abrangendo os temas de monitoramento de redes, detecção de *bots*, configuração de privacidade e verificação de fatos (Redes Cordiais, 2021).

Diante da quantidade e diversidade de desinformação disseminada, as instituições de pesquisa têm papel fundamental ao auxiliar no mapeamento da desinformação, identificando os tipos mais comuns em cada região, os veículos e dispositivos mais utilizados e, também, a percepção do público sobre isso. Uma medida do Facebook, após pressões de acadêmicos, foi a liberação do acesso aos dados da plataforma para o estudo de seus impactos. Pesquisadores tiveram acesso a mais de 1,3 milhão de anúncios direcionados sobre eleições, política e democracia durante o pleito eleitoral estadunidense de 2020, visando entender as práticas utilizadas para alcançar potenciais eleitores (Meta, n.d.-a).

A pesquisa científica também tem desempenhado papel relevante ao produzir manuais de conscientização das técnicas desinformativas utilizadas nos dias de hoje e as formas eficazes de desmascará-las, como o *The Debunking Handbook*, com uma versão publicada em 2011 e outra, mais recente, em 2020. Segundo o manual, a desmistificação eficaz de uma desinformação requer a concentração em fatos essenciais, dando ênfase na informação correta; avisos explícitos alertando que é uma informação falsa; uma explicação alternativa que preencha as lacunas deixadas pela desmistificação, explicando as inconsistências presentes na desinformação; e, por fim, reafirma-se o fato correto novamente, exibindo-o graficamente, se possível, para facilitar a compreensão e a visualização da situação (Cook et al., 2020).

Outro material produzido, o *The Conspiracy Theories Handbook*, visa compreender as teorias da conspiração e listar estratégias para sua desmistificação (Lewandowsky & Cook, 2020). Os autores alertam que conspirações reais podem existir e são descobertas por meio de investigações e análises documentais, que estimulam um ceticismo saudável e consideram evidências consistentes. No entanto, diferentemente das conspirações reais, as teorias conspiratórias se caracterizam por estimular o ceticismo quanto a tudo que não se enquadra na teoria e as evidências produzidas são inconsistentes e interpretadas com base na crença pré-existente (Lewandowsky & Cook, 2020). Portanto, percebe-se que refutar informações falsas implica em lidar com processos cognitivos e emocionais, sendo necessário, além da correção e conscientização, o aprendizado e fortalecimento do indivíduo.

Iniciativas como as destacadas acima devem ser popularizadas ao redor do mundo, estimulando a formação de redes globais de pesquisa e de articulação política, que contribuam para uma melhor compreensão e conscientização dos desafios atuais e com a investigação e implementação de soluções que promovam o fortalecimento de sociedades democráticas. À exemplo do sistema de governança criado para o enfrentamento da crise climática, pode-se pensar na criação de instituição semelhante ao Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), responsável por promover articulações entre a comunidade científica, políticos, agentes públicos em geral e a sociedade.

Ações de empoderamento

O conhecimento sobre as estruturas, os agentes e as estratégias utilizadas para promover a desinformação e os discursos da pós-verdade que fomentam polarização, fragmentação e deslegitimação das instituições tradicionais, é a chave para despertar o pensamento crítico e a cultura democrática nas relações promovidas nas redes, contribuindo também para garantir formas de proteção à privacidade e autonomia individual. Isso pode se dar por meio de ações de empoderamento do cidadão-usuário, visto não apenas como consumidor de serviços e produtos digitais, mas também como um ser humano detentor de direitos e deveres na esfera da internet.

Como forma de neutralizar a influência da desinformação, uma estratégia é o processo de inoculação. Inspirado na medicina, essa técnica sugere que do mesmo modo que as pessoas se protegem de um vírus, podem também se resguardar da persuasão (Amazeen, 2021; Cook et al., 2017). O indivíduo é preventivamente alertado sobre a ameaça iminente de ser enganado, sendo avisado de forma explícita sobre as técnicas desinformativas utilizadas e assim, ao ser “inoculado”, se torna menos vulnerável a aceitar aquela informação. Por exemplo, ao explicar como a indústria

do tabaco atuou utilizando falsos especialistas para criar um debate científico sobre os efeitos do fumo na saúde, as pessoas se tornam resistentes às tentativas que utilizam técnicas semelhantes (Lewandowsky et al., 2020). Porém, esse processo exige o conhecimento sobre as estratégias desinformativas e seu repasse para a sociedade.

Um grande desafio é lidar com comunidades que compartilham crenças e ceticismo e agem com rejeição ou indiferença diante de evidências científicas que poderiam desafiar sua visão de mundo. Por isso, deve-se adaptar a forma de passar mensagens a esses grupos, assim como o mensageiro deve ser alguém de confiança, que tenha minimamente algo em comum com os membros, pois a eficácia da correção de informações e a capacidade de aprendizado depende da disposição do destinatário em acreditar (Lewandowsky et al., 2020). Além disso, as abordagens devem ser empáticas, fazer uso de linguagem inclusiva, evitando a ridicularização, a estigmatização e a agressividade na argumentação (Lewandowsky et al., 2020). Somente minando a polarização, que estimula a rivalidade entre os grupos, será possível um diálogo para construção de um conhecimento comum compartilhado.

As organizações de mídia podem atuar promovendo recursos de alfabetização sobre como lidar com as notícias digitais, ao estimular o pensamento crítico do seu público, explicando o processo realizado para a verificação de fatos e demonstrando os impactos da desinformação no mundo (Wardle & Derakhshan, 2017). Para isso, é necessário ter jornalistas com formação adequada que envolva a avaliação crítica das fontes, verificação e autenticação de conteúdo e uso ético das tecnologias.

Além da formação de jornalistas que lidam com as notícias, faz-se necessária a capacitação dos profissionais de tecnologia da informação, responsáveis pela criação, implementação e manutenção das ferramentas utilizadas no ambiente informacional digital. Durante a formação desses profissionais, devem ser incluídos tópicos que envolvam ética e direitos humanos diante dos mecanismos de tratamento de dados pessoais, das tecnologias de vigilância e controle e das formas de atuação da indústria da desinformação. Também devem ser capacitados para educar a população compartilhando conhecimentos sobre as implicações das ferramentas tecnológicas no ambiente *on-line*, o que poderia se dar pelo desenvolvimento de projetos de ensino e extensão que envolvam a comunidade.

A sociedade civil, em parceria com atores diversos, também deve atuar na educação do público sobre a desinformação e promover ações que estimulem a empatia e o diálogo saudável nas redes. O American Democracy Project, uma rede de 296 universidades e faculdades americanas estaduais, criou o The Digital Polarization Initiative, que visa promover a alfabetização cívica e digital dos seus alunos, ensinando-os a verificar fatos e a contextualizar notícias *on-line* (American Association of State Colleges and Universities, 2021). Outra iniciativa, que visa instruir não só jovens, mas toda a comunidade, é o Learn to Discern, promovido pela organização sem fins lucrativos International Research & Exchanges Board (IREX). Esse projeto visa instruir comunidades sobre a desinformação, capacitando-as no reconhecimento dessas narrativas e na busca por informação de qualidade, tendo sido implementado na Ucrânia, Tunísia, Jordânia, Indonésia e EUA (IREX, 2021).

O projeto piloto do Learn to Discern, realizado em 50 escolas na Ucrânia, que integrou a alfabetização midiática nas aulas de História, Arte, Cultura e Literatura das turmas dos 8º e 9º anos, constatou que os participantes aumentaram sua capacidade em 18,0% na identificação de notícias

falsas e obtiveram um desempenho 16,0% melhor na diferenciação entre fatos e opiniões (IREX, 2021). Um estudo de impacto do projeto sobre a capacidade de cidadãos adultos detectarem desinformação, após um ano e meio de conclusão do programa de alfabetização, constatou que os participantes apresentaram 28,0% mais probabilidade de demonstrar conhecimento sobre a indústria de mídia, 25,0% mais probabilidade de realizar verificação de fontes de notícias e 13,0% mais probabilidade de analisar criticamente uma notícia falsa (IREX, 2021).

Essas ações demonstram o potencial de instruir e empoderar os cidadãos para o fortalecimento de uma cultura democrática baseada na desconstrução da desinformação, no aprendizado da busca por informações de qualidade e na promoção de uma comunicação inclusiva e do diálogo. Somente entendendo e reconhecendo os problemas enfrentados em uma sociedade hiperconectada, é que os cidadãos-usuários poderão reivindicar direitos, cobrar ações das empresas de tecnologia e de mídia, dos governantes e até mesmo produzir suas próprias iniciativas.

De modo geral, entende-se que o conjunto das ações agrupadas nas três categorias descritas devem ser focadas na transparência e no respeito aos direitos humanos. Os relatórios produzidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) enfatizam que a censura não pode ser imposta e nem a privacidade violada e que, a implementação de produtos e serviços pelas empresas de tecnologia devem ser submetidas a consultas públicas e avaliações de impacto sobre os direitos humanos (UN, 2018a; UN, 2018b). As empresas devem prezar também pelo estabelecimento de canais de reclamação para atender vítimas de vigilância e de abuso de direitos, buscando reparação (UN, 2019). A pluralidade do ambiente informacional deve ser prezada, limitando o poder dos grandes monopólios tecnológicos.

Dessa forma, compreendendo que as informações produzidas e consumidas moldam e ressignificam o mundo para os indivíduos e as comunidades a que pertencem, promover o entendimento dos desafios atuais e apresentar potenciais soluções é uma contribuição necessária e oportuna capaz de contribuir com a missão histórica nesse momento da humanidade, qual seja, agir em prol do florescimento democrático na sociedade contemporânea hiperconectada.

Considerações finais

Neste artigo, as pesquisas e proposições teóricas derivadas das investigações realizadas foram articuladas em um *framework* analítico que buscou correlacionar o fenômeno da hiperconectividade com a instabilidade democrática, evidenciando as relações entre os elementos do modelo e o comportamento que esse sistema dinâmico produz, à luz dos conceitos do Pensamento em Sistemas.

Notou-se a existência de um *feedback loop* de reforço entre disseminação de desinformação, fortalecimento da pós-verdade e instabilidade democrática, demonstrando que a dinâmica atual do sistema aponta em direção à deterioração da democracia. Os elementos que reforçam esse movimento foram identificados como desafios à estabilidade democrática. Os pontos de alavancagem detectados, representados pelas ações de contenção, ações de conscientização e ações de empoderamento, se apresentam como potenciais soluções para a estabilidade e florescimento da democracia em uma sociedade hiperconectada, muito embora haja um longo caminho para mitigar os efeitos perversos da desinformação.

Desse modo, os resultados desta pesquisa sugerem que os rumos das democracias contemporâneas são delineados a partir da forma com a qual tais democracias lidam com seu ambiente informacional. Além disso, notou-se que o uso do Pensamento em Sistemas pode ser adaptado para pesquisas em áreas diversas, contribuindo para explorar o entendimento amplo de problemas sociais complexos. Também foi possível observar que a literatura sobre a temática estudada está dispersa em diferentes áreas do conhecimento, não havendo, ainda, uma agenda de pesquisa sólida sobre o tema e sobre suas implicações mais diretas nos estudos organizacionais, especialmente no Brasil.

Esse cenário aponta para a necessidade do aprofundamento do debate sobre a confluência entre organizações, direitos humanos, crimes corporativos e atividade política corporativa, levando-se em conta a reflexão crítica e continuada a respeito do papel político-social das empresas num contexto de uma sociedade hiperconectada e fracamente regulamentada, operando transnacionalmente. Esse debate é de suma importância, haja vista: as profundas transformações na governança mundial geradas pelas organizações e o aumento de sua influência relativa, em comparação aos Estados nacionais (Barros, 2018); os crimes corporativos cometidos de modo sistemático em nossa história moderna, revelando-se como um *modus operandi* intrínseco do capitalismo (Oliveira & Silveira, 2021); e a captura do Estado e da esfera pública pelas empresas (Coelho & Barros, 2021), sob a forma de manipulação algorítmica. As questões endereçadas por tais autores em conjunto com os achados da investigação realizada apontam para o enorme desafio de se criar um sistema global de governança da internet que impeça a deterioração dos regimes democráticos, a polarização da opinião pública e o fortalecimento de tendências autoritárias.

Por fim, ressalta-se que os eventos destacados no trabalho incluem questões multidisciplinares, sendo fundamental um mapeamento contínuo da desordem informacional e seus impactos. Defende-se que, se utilizados de modo adequado, tanto o ambiente *on-line* quanto as novas tecnologias da informação têm grande potencial no desenvolvimento de uma cidadania global, promovendo ações coletivas e colaborando para a (re)construção da perspectiva de um mundo comum compartilhado.

Referências

- Alexey, S. (2018). Hannah Arendt, Jurgen Habermas, and rethinking the public sphere in the age of social media. *Russian Sociological Review*, 17(4), 88–102. doi: 10.17323/1728-192x-2018-4-88-102
- Amazeen, M. A. (2021). Resisting covert persuasion in digital news: Comparing inoculation and reactance in the processing of native advertising disclosures and in article engagement intentions. *Journalism & Mass Communication Quarterly*, 98(4), 1129–1156. doi: 10.1177/1077699020952131
- American Association of State Colleges and Universities (2021). *The Digital Polarization Initiative*. Recuperado de <https://www.aascu.org/AcademicAffairs/ADP/ProgramInitiatives/>
- Barros, A. (2018). Empresas e direitos humanos: premissas, tensões e possibilidades. *Organizações & Sociedade*, 25, 87–99. doi: 10.1590/1984-9240845

- Besalú, R., & Pont-Sorribes, C. (2021). Credibility of digital political news in Spain: Comparison between traditional media and social media. *Social Sciences*, 10(5), 1–18. doi: 10.3390/socsci10050170
- Bradshaw, S., & Howard, P. N. (2019). *The global disinformation order: 2019 global inventory of organised social media manipulation*. Recuperado de <https://demtech.oii.ox.ac.uk/wp-content/uploads/sites/12/2019/09/CyberTroop-Report19.pdf>
- Carothers, T. (2015). Democracy aid at 25: Time to choose. In L. Diamond & M. F. Plattner (Orgs.), *Democracy in decline?* (pp. 77-97). Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- Coelho, C. C., & Barros, A. (2021). Padrinhos e caciques: o lado sombrio da atividade política corporativa na captura do Estado. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 20(1), 15–42. doi: 10.21529/RECADM.2021001.
- Committed to Improving the State of the World (2017). *The Global Risks Report 2017* (12a ed.). Geneva: World Economic Forum. Recuperado de www3.weforum.org/docs/GRR17_Report_web.pdf
- Cook, J. (2020). A history of FLICC: the 5 techniques of science denial. *Skeptical Science*. Recuperado de <https://skepticalscience.com/history-FLICC-5-techniques-science-denial.html>
- Cook, J., & Lewandowsky, S. (2011). *The Debunking Handbook*. St. Lucia, Austrália: University of Queensland. E-book. Recuperado de <http://sks.to/debunk>
- Cook, J., Lewandowsky, S., & Ecker, U. K. (2017). Neutralizing misinformation through inoculation: Exposing misleading argumentation techniques reduces their influence. *PloS one*, 12(5), 1–21. doi: 10.5061/dryad.f17j3
- D’Ancona, M. (2018). *Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news* (Carlos Szlak, Trad.). Barueri: Faro Editorial.
- Davies, W. (2016). The Age of Post-Truth Politics. *The New York Times*. Recuperado de <https://www.nytimes.com/2016/08/24/opinion/campaign-stops/the-age-of-post-truth-politics.html>
- Deibert, R. J. (2019). The road to digital unfreedom: Three painful truths about social media. *Journal of Democracy*, 30(1), 25–39. doi: 10.1353/jod.2019.0002
- Desjardins, J. (2019). What Happens in na Internet Minute in 2019?. *Visual Capitalist*. Recuperado de <https://www.visualcapitalist.com/what-happens-in-an-internet-minute-in-2019/>
- Diamond, L. (1996). Is the third wave over?. *Journal of democracy*, 7(3), 20–37. doi: 10.1353/jod.1996.0047
- Diamond, L. (2015). Facing up to the democratic recession. *Journal of Democracy*, 26(1), 141–155. doi: 10.1353/jod.2015.0009.
- Diamond, L. (2019). The road to digital unfreedom: The threat of postmodern totalitarianism. *Journal of Democracy*, 30(1), 20–24. doi: 10.1353/jod.2019.0001
- Diamond, L. (2020). Breaking out of the democratic slump. *Journal of Democracy*, 31(1), 36–50. doi: 10.1353/jod.2020.0003.

- Feldstein, S. (2019). The road to digital unfreedom: How artificial intelligence is reshaping repression. *Journal of Democracy*, 30(1), 40-52. doi: 10.1353/jod.2019.0003
- Foa, R.S., Klassen, A., Slade, M., Rand, A., & Collins, R. (2020). *The Global Satisfaction with Democracy Report 2020*. Cambridge, United Kingdom: Centre for the Future of Democracy. Recuperado de <https://www.bennettinstitute.cam.ac.uk/publications/global-satisfaction-democracy-report-2020/>
- Freedom House (2019). *Freedom in the World: Democracy in retreat*. Washington: Freedom House. Recuperado de Feb2019_FH_FITW_2019_Report_ForWeb-compressed.pdf
- Freedom House (2020). *Brazil*. Recuperado de <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-net/2020>.
- Fukuyama, F. (2015). Why is democracy performing so poorly. In L. Diamond & M. F. Plattner (Orgs.), *Democracy in decline?* (pp. 11–24). Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- Global Desinformation Index. (2019). *Rating Disinformation Risk: the GDI methodology*. Recuperado de <https://www.disinformationindex.org/research/2019-12-1-rating-disinformation-risk-the-gdi-methodology/>
- Global Desinformation Index. (2020a). *Ad-funded COVID-19 Disinformation: Money, Brands, and Tech*. Recuperado de https://www.disinformationindex.org/files/gdi_brands-advertising-next-to-climate-change-disinformation_disinfoads-nov-21.pdf
- Global Desinformation Index. (2020b). *GDI Primer: The U.S. (Dis)Information Ecosystem*. Recuperado de https://www.disinformationindex.org/files/gdi_election-2020-primer_digital.pdf
- Hannan, J. (2018). Trolling ourselves to death? Social media and post-truth politics. *European Journal of Communication*, 33(2), 214–226. doi: 10.1177/0267323118760323.
- Huntington, S. P. (1991). Democracy's third wave. *Journal of democracy*, 2(2), 12–34. doi: 10.1353/jod.1991.0016
- International Research & Exchanges Board (2021). *Learn to Discern (L2D): Media Literacy Training*. Recuperado de <https://www.irex.org/project/learn-discern-l2d-media-literacy-training>
- Ipsos, M. S. R. I. (2018). BBC Global Survey: a world divided. *BBC NEWS*. Recuperado de https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-04/bbc_global_survey-the_world_divided-2018.pdf
- Ireton, C., & Posetti, J. (2018). *Journalism, fake news & disinformation: handbook for journalism education and training*. Paris: UNESCO. Recuperado de <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265552>
- José, E. (2000). Estado, meios de comunicação, construção e reconstrução de hegemonias. *Organizações & Sociedade*, 7, 88–97. doi: 10.1590/S1984-92302000000100006
- Jurkowitz, M., Mitchell, A., Shearer, E., & Walker, M. (2020). *US media polarization and the 2020 election: A nation divided*. Pew Research Center's Journalism Project. Recuperado de <https://policycommons.net/artifacts/616423/us-media-polarization-and-the-2020-election/1597073/>

- Klein, A. Z. (2022). Ethical Issues of Digital Transformation. *Organizações & Sociedade*, 29, 443-448. doi: 10.1590/1984-92302022v29n0020EN
- Kruse, L. M., Norris, D. R., & Flinchum, J. R. (2017). Social media as a public sphere? Politics on social media. *The Sociological Quarterly*, 59(1), 62–84. doi: 10.1080/00380253.2017.1383143.
- Latour, B. (2020). *Onde aterrar?: como se orientar politicamente no antropoceno*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. (2014, 24 de abril). Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. (2018, 15 de agosto). Institui a lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm
- Levitsky, S., & Way, L. A. (2002). Elections without democracy: The rise of competitive authoritarianism. *Journal of democracy*, 13(2), 51–65. doi: 10.1353/jod.2002.0026
- Levitsky, S., & Way, L. (2005). International linkage and democratization. *Journal of democracy*, 16(3), 20–34. doi: 10.1353/jod.2005.0048
- Levitsky, S., & Way, L. (2015). The myth of democratic recession. *Journal of democracy*, 26(1), 45–58. doi: 10.1353/jod.2015.0007
- Levitsky, S., & Ziblatt, D. (2018). *Como as democracias morrem*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Levitsky, S. (2018). Latin America's shifting politics: Democratic survival and weakness. *Journal of Democracy*, 29(4), 102–113. doi: 10.1353/jod.2018.0066
- Lewandowsky, S., & Cook, J. (2020). *The Conspiracy Theory Handbook*. Ebook. Recuperado de <http://sks.to/conspiracy>
- Lewandowsky, S. et al. (2020). *The Debunking Handbook 2020*. Recuperado de <https://sks.to/db2020>
- Lima, O. P., Jr., Dantas, L. C. D. S. L., & Buzanello, J. C. J. C. (2023). Políticas públicas na era digital: cidadania, direitos e justiça social no marco civil da internet e a busca pela liberdade regulada. *Revista de Direito da Administração Pública*, 1(3), p. 251–271. Recuperado de <https://centrodeestudosdedireito.com.br/revistas/index.php/redap/article/view/16>
- Lührmann, A., & Lindberg, S. I. (2019). A third wave of autocratization is here: what is new about it?. *Democratization*, 26(7), 1095–1113. doi: 10.1080/13510347.2019.1582029
- Mainwaring, S., & Bizzarro, F. (2019). The fates of third-wave democracies. *Journal of Democracy*, 30(1), 99–113. doi: 10.1353/jod.2019.0008
- Meadows, D. H. (2008). *Thinking in systems: A primer*. Vermont: Chelsea Green Publishing.
- Meta (n.d.-a). *Meta Data for Independent Research*. Recuperado de <https://research.facebook.com/data/#:~:text=The%20Facebook%20Open%20Research%20and,demo>

- Meta (n.d.-b). *Introdução aos Padrões de Publicidade*. Recuperado de https://transparency.fb.com/pt-br/policies/ad-standards/?source=https%3A%2F%2Fpt-br.facebook.com%2Fpolicies_center%2Fads
- Miskolci, R. (2016). Sociologia Digital: notas sobre pesquisa na era da conectividade. *Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar*, 6(2), 275–275. doi: 10.4322/2316-1329.014.
- Newman, N., Fletcher, R., Kalogeropoulos, A., Nielse, R. K. (2019). *Reuters Institute: Digital News Report 2019*. Oxford: Reuters Institute for the Study of Journalism. Recuperado de https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/inline-files/DNR_2019_FINAL.pdf
- Oliveira, C. R. D., & Silveira, R. A. D. (2021). An Essay on Corporate Crimes in the Post-Colonial Perspective: Challenging Traditional Literature. *Revista de Administração Contemporânea*, 25 (4). Doi: 10.1590/1982-7849rac2021190144.en.
- Pariser, E. (2011). *The filter bubble: What the Internet is hiding from you*. London: Penguin Books.
- PSafe (2020). Coronavírus: fake news sobre pandemia já atingiram mais de 42,5 milhões de brasileiros. *Dfndr blog*. Recuperado de <https://www.psafe.com/blog/coronavirus/>.
- Rasmussen, T. (2016). *The internet soapbox*. Oslo: Scandinavian University Press (Universitetsforlaget).
- Recuero, R., & Soares, F. (2021). O discurso desinformativo sobre a cura do COVID-19 no Twitter. *E-Compós*, 24, 1–29. Recuperado de <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2127>.
- Redes Cordiais (2021). *Projetos*. Recuperado de <https://www.redescordiais.com.br/projetos/>.
- Reppuci, S. (2020). *Freedom in the World 2020: A Leaderless Struggle for Democracy*. Freedom House. Recuperado de <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2020/leaderless-struggle-democracy>
- Repucci, S., & Slipowitz, A. (2022). *The Global Expansion of Authoritarian Rule*. Washington: Freedom House. Freedom in the World 2022: The Global Expansion of Authoritarian Rule. Recuperado de https://freedomhouse.org/sites/default/files/2022-02/FIW_2022_PDF_Booklet_Digital_Final_Web.pdf
- Reuter, P. (2018). *General data protection regulation (GDPR)*. European Public Service Union (EPSU). Recuperado de https://www.epsu.org/sites/default/files/article/files/GDPR_FINAL_EPSU.pdf
- Reuters. (2022). *Brazil's armed forces say disputes must be resolved through democratic rule of law*. Recuperado de <https://www.reuters.com/world/americas/brazils-armed-forces-say-disputes-must-be-resolved-through-democratic-rule-law-2022-11-11/>
- Roberts, D. (2010). Post-truth politics. *Grist*, Recuperado de <https://grist.org/article/2010-03-30-post-truth-politics/>
- Rodrigues, C. C., & Barros, A. (2022). From caciques and godfathers to second-order corruption. *Journal of Management Inquiry*, 31(1), 6781. doi: 10.1177/1056492620901780

- Sanches, M. (2021). Invasão do Capitólio: por dentro do ato pró-Trump que levou a ação violenta e histórica no Congresso dos EUA. *BBC NEWS*. Recuperado de <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55586296>
- Shahbaz, A., & Funk, A. (2019). *The Crisis of Social Media*. Washington: Freedom House. Freedom on the Net 2019: The crisis of social media. Recuperado de <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/2019/crisis-social-media>.
- Stroh, D. P. (2015). *Systems thinking for social change: A practical guide to solving complex problems, avoiding unintended consequences, and achieving lasting results*. Chelsea Green Publishing.
- Svolik, M. W. (2019). Polarization versus democracy. *Journal of Democracy*, 30(3), 20-32. doi: 10.1353/jod.2019.0039
- United Nations. (2018a). *Report on content regulation*. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/ContentRegulation.aspx>
- United Nations. (2018b). *Report on Artificial Intelligence technologies and implications for freedom of expression and the information environment*. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/ReportGA73.aspx>
- United Nations. (2019). *Report on the adverse effect of the surveillance industry on freedom of expression*. Recuperado de <https://www.ohchr.org/EN/Issues/FreedomOpinion/Pages/SR2019ReportToHRC.aspx>.
- Wallace, A. (2021). Como as redes sociais bloquearam Trump e por que isso gerou um grande debate sobre liberdade de expressão. *BBC NEWS*. Recuperado de <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55664816>
- Walker, C. (2016). Dealing with the Authoritarian Resurgence. In L. Diamond, M. F. Plattner, & C. Walker (Orgs.), *Authoritarianism goes global: The challenge to democracy* (pp. 216–233). Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- Wardle, C. (2019). Misinformation has created a new world disorder. *Scientific American*, 321(3), 88–93.
- Wardle, C., & Derakhshan, H. (2017). *Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking*. Strasbourg Cedex: Council of Europe Report. Recuperado de <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinaryframework-for-research/168076277c>.
- Kemp, S. (2021). *Digital 2021: Global Overview Report*. Recuperado de <https://datareportal.com/reports/digital-2021-global-overview-report>.
- Kemp, S. (2022). *Digital 2022: Global Overview Report*. Recuperado de <https://datareportal.com/reports/digital-2022-global-overview-report>.
- Zechmeister, E. J., & Lupu, N. (2019). Pulse of democracy. *Latin American Public Opinion Project*. Recuperado de <https://drive.google.com/file/d/1fREzCiSHi6pjY3BYIb24lhH41h5QfNHi/view>.
- Zuboff, S. (2019). Surveillance capitalism and the challenge of collective action. *New Labor Forum*, 28(1), 10–29. doi: 10.1177/1095796018819461.

Financiamento

Os autores agradecem o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Notas

1. O *status* de um país ou território depende de sua pontuação agregada de Direitos Políticos, em uma escala de 0 a 40, e de sua pontuação agregada de Liberdades Cívicas, em uma escala de 0 a 60. A soma dessas pontuações classifica os países de 1 a 7, quanto maior o valor da pontuação somada, mais próximo de 1, quanto menor, mais próximo de 7. Assim, os países adquirem o *status* de Livre (1 a 2,5), Parcialmente Livre (3 a 5) ou Não Livre (5,5 a 7). Para a metodologia completa acesse o link: <https://freedomhouse.org/reports/freedom-world/freedom-world-research-methodology>.
2. *Britain exit*, significando a saída do Reino Unido da União Europeia.
3. Texto original: *“relating to a situation in which people are more likely to accept an argument based on their emotions and beliefs, rather than one based on facts”*.
4. Texto original: *“A system is an interconnected set of elements that is coherently organized in a way that achieves something”*.
5. O modelo do *iceberg* é uma ferramenta do Pensamento em Sistemas que nos ajuda a compreender como um problema (um evento, incidente ou ocorrência) está ligado a padrões de comportamento, que, por sua vez, estão ligados a estruturas que, por fim, conectam-se a modelos mentais (Meadows, 2008). A aposta básica desse modelo é que a própria descrição dessa cadeia de interdependência tem o poder de nos aproximar da proposição de soluções mais eficazes e duradouras, uma vez que teremos melhores condições de propor ações adequadas para cada “nível” do *iceberg* (comportamento, estrutura e visão de mundo). Para uma representação visual do modelo, acesse o link: <https://donellameadows.org/wp-content/userfiles/Final-Iceberg-Model.pdf>.

Autoria

Jéssica Maria Bertoli

Mestra em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Doutoranda em Ciências Ambientais pela mesma instituição. Pesquisadora colaboradora no Interdisciplinary Center for Unknown.

E-mail: jessica.bertoli@sou.unifal-mg.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3105-7160>

Everton Rodrigues da Silva

Doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

E-mail: everton.silva@unifal-mg.edu.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4708-4451>

Fabrcio Casarejos Lopes Luiz

Doutor em Física pela Pontifcia Universidade Catlica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com pós-doutorados pela mesma instituio e pela Universidade de Lisboa (ULisboa). Diretor-fundador do Interdisciplinary Center for the Unknown.

E-mail: casarejos@icunknown.org

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4196-452X>

Carlos Ramon Rufin

Doutor em Poltica Pblica pela Universidade de Harvard. Professor na Sawyer Business School da Universidade de Suffolk. Pesquisador no Interdisciplinary Center for Unknown.

E-mail: crufin@suffolk.edu

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1014-8060>

Conflito de interesses

Os autores informam que no h conflito de interesses.

Linguagem inclusiva

Os autores usam linguagem inclusiva que reconhece a diversidade, demonstra respeito por todas as pessoas, é sensvel a diferenas e promove oportunidades iguais.

Contribuiço dos autores

Primeira autora: concepço (igual), curadoria de dados (líder), análise formal (líder), aquisio de financiamento (igual), investigao (líder), metodologia (líder), administraço do projeto (líder), superviso (líder), visualizao (líder), redao – rascunho original (líder), redao – reviso e edio (líder).

Segundo autor: concepço (igual), curadoria de dados (apoio), análise formal (apoio), aquisio de financiamento (igual), investigao (apoio), metodologia (apoio), administraço do projeto (apoio), superviso (apoio), visualizao (apoio), redao – rascunho original (apoio), redao – reviso e edio (apoio).

Terceiro autor: concepço (igual), curadoria de dados (apoio), análise formal (apoio), aquisio de financiamento (igual), investigao (apoio), metodologia (apoio), administraço do projeto (apoio), superviso (apoio), visualizao (apoio), redao – rascunho original (apoio), redao – reviso e edio (apoio).

Quarto autor: concepção (apoio), curadoria de dados (apoio), análise formal (apoio), aquisição de financiamento (igual), investigação (apoio), metodologia (apoio), administração do projeto (apoio), supervisão (apoio), visualização (apoio), redação – rascunho original (apoio), redação – revisão e edição (apoio).

Verificação de plágio

A O&S submete todos os documentos aprovados para a publicação à verificação de plágio, mediante o uso de ferramenta específica.

Disponibilidade de dados

A O&S incentiva o compartilhamento de dados. Entretanto, por respeito a ditames éticos, não requer a divulgação de qualquer meio de identificação dos participantes de pesquisa, preservando plenamente sua privacidade. A prática do open data busca assegurar a transparência dos resultados da pesquisa, sem que seja revelada a identidade dos participantes da pesquisa.

A O&S é signatária do DORA (The Declaration on Research Assessment) e do COPE (Committee on Publication Ethics).



Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional